



INFORMATIVO Nº 003/2024

ASSINATURAS DE ANEXOS DA PORTARIA Nº 166-COLOG/2023

28 de agosto de 2024

FISCALIZAÇÃO
EXÉRCITO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DE PRODUTOS CONTROLADOS

Regular, Autorizar e Fiscalizar!



INFORMATIVO Nº 003/2024

ASSINATURAS DE ANEXOS DA PORTARIA Nº 166-COLOG/2023

28 de agosto de 2024

1. Quanto às assinaturas dos anexos A, C e E das normas aprovadas pela Portaria nº 166-COLOG/2023:

a. Anexo A - Declaração de Segurança do Acervo (DSA): não é necessária a assinatura do responsável pela entidade de tiro. Basta a assinatura do requerente;

b. Anexo C - Declaração de Compromisso de Participação em Treinamentos e Competições: não é necessária a assinatura do responsável pela entidade de tiro. Basta a assinatura do requerente; e

c. Anexo E - Habitualidade: deve constar a assinatura do responsável legal pela entidade de tiro. Fica dispensada a assinatura do requerente (atirador desportivo).

2. A exemplo das assinaturas eletrônicas elaboradas pela plataforma "gov.br", a DFPC também reconhece a legitimidade do emprego de Assinatura Eletrônica baseada no Protocolo de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos documentos eletrônicos destinados ao SisFPC.





SisFPC

Você Pode Confiar!



DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DE PRODUTOS CONTROLADOS

Regular, Autorizar e Fiscalizar!

